

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****EXTRATO DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando os argumentos expostos no **PARECER Nº 41/2020/SEESP/SNEAR/DEBAR/CGTCE - SEI Nº 8940333**, documentos da entidade acostados aos autos, bem como PARECER n. 00998/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU - SEI Nº 9202648 e demais documentos técnicos constantes no Processo nº 71000.028351/2020-85, declaro estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei nº 13.019, de julho de 2014 e disposições contidas no art. 23, § 7º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, justificando-se a dispensa de chamamento público para a utilização das instalações no **Parque Olímpico do Estádio de Remo da Lagoa Rodrigo de Freitas**, que faz parte do legado Olímpico, conforme atestado pelo relatório do Legado Olímpico emitido pela Rio 2016 e documento Política de Investimento no Legado Olímpico - realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil – (SEI Nº 8988169). A Confederação Brasileira de Remo - CBR, entidade da sociedade civil será responsável pela realização do projeto: "**Realização da Regata Continental de Qualificação para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio e do Campeonato Sul-Americano de Remo**". Respeitando-se o §1º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente dispensa de chamamento público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no endereço: SCS Quadra 9, Torre B, 10º andar, Parque Cidade Corporate, CEP: 70 308-200, Brasília-DF, no prazo de até 5 dias a contar da publicação, em obediência ao que expõe o §2º do art. 32 da Lei nº 13.019, de julho de 2014.

Assinam a presente justificativa:

(assinado eletronicamente)

BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 26/11/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9210218** e o código CRC **40ACA406**.